



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL**



**EDITAL Nº 01/2026 – CFA/BPA/CPA/PMPI
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO
1º CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**TERESINA – PI
2026**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO 1º CURSO DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL – CFA/PMPI**

O COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – CPA, por intermédio da Coordenação do 1º Curso de Fiscalização Ambiental da Polícia Militar do Estado do Piauí – CFA/PMPI, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas para o referido Curso, observadas as disposições deste Edital, do Projeto Pedagógico nº 01/2026/BPA/CPA/PMPI, aprovado para reger a execução acadêmica do Curso, das diretrizes da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI, do Sistema de Ensino da PMPI e das demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de policiais militares e integrantes de instituições convidadas para matrícula no 1º Curso de Fiscalização Ambiental – CFA/PMPI.

1.2 O Curso tem por finalidade capacitar e aperfeiçoar os participantes para o exercício qualificado das atividades de fiscalização e policiamento ambiental, mediante o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, jurídicos e operacionais necessários à prevenção, identificação, constatação e repressão das infrações ambientais, bem como à correta adoção dos procedimentos administrativos e operacionais pertinentes.

1.3 A capacitação visa habilitar os discentes para a adequada instrução dos procedimentos de fiscalização e para a lavratura de Autos de Infração Ambiental, promovendo a padronização dos atos fiscalizatórios, a segurança jurídica da atuação policial militar e o fortalecimento da capacidade institucional da Polícia Militar do Piauí no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

1.4 O CFA/PMPI será realizado em Teresina-PI, no período previsto no Projeto Pedagógico e no cronograma deste Edital, na modalidade híbrida, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, considerada a duração de 50 (cinquenta) minutos por hora-aula.

1.5 As atividades serão desenvolvidas no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CEFAP/PMPI, no Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e em outros locais definidos pela Coordenação, conforme a natureza das instruções.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



1.6 Os policiais militares aprovados poderão ser empregados, preferencialmente, em atividades relacionadas ao policiamento e à fiscalização ambiental, em suas OPMs ou em ações integradas, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Militar.

1.7 A conclusão e a aprovação no Curso não implicam direito à transferência, movimentação ou lotação em unidade especializada de policiamento ambiental.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas entre as seguintes instituições e categorias:

INSTITUIÇÃO OU CATEGORIA	VAGAS
Policiais Militares do BPA	15
Policiais Militares da 1ª CIPA	05
Policiais Militares da 2ª CIPA	05
Policiais Militares da 3ª CIPA	05
Oficiais da Polícia Militar do Piauí	05
Praças da PMPI lotadas em outras unidades	05
Integrantes de órgãos ambientais, instituições coirmãs, forças de segurança pública e demais órgãos parceiros convidados	10
TOTAL	50

2.2 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser redistribuídas pela Coordenação do Curso, observados a conveniência administrativa, o interesse institucional e a existência de candidatos habilitados.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



2.3 As vagas destinadas às instituições convidadas que não forem preenchidas poderão ser revertidas para candidatos da Polícia Militar do Piauí regularmente inscritos e habilitados.

2.4 A distribuição de vagas poderá ser ajustada pela Coordenação do Curso, mediante justificativa e aprovação da autoridade competente, visando ao preenchimento integral das vagas e ao melhor aproveitamento da capacitação.

2.5 A participação de integrantes de instituições convidadas ocorrerá sem ônus para a Polícia Militar do Piauí, ressalvados os recursos institucionais disponibilizados no âmbito do Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser Oficial ou Praça da Polícia Militar do Piauí ou integrante de instituição coirmã, força de segurança pública, órgão ambiental ou órgão parceiro, conforme a distribuição de vagas;
- b) ser voluntário;
- c) para as Praças da PMPI, estar, no mínimo, no comportamento BOM, ou equivalente, quando aplicável aos candidatos de instituições coirmãs;
- d) não estar em gozo de Licença Especial – LE, Licença para Tratamento de Saúde – LTS, Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP ou em outra situação administrativa incompatível com a participação no Curso;
- e) estar apto para o serviço e para o desenvolvimento das atividades previstas no Curso;
- f) possuir ciência e anuência do Comandante, Chefe ou Diretor competente;
- g) possuir disponibilidade para o cumprimento integral da carga horária e das atividades obrigatórias do Curso;
- h) apresentar, no prazo estabelecido, os documentos e formulários exigidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



4.2 As inscrições ocorrerão de 28 de setembro a 09 de outubro de 2026, conforme o cronograma constante do Anexo I.

4.3 A inscrição será realizada pelo próprio candidato, mediante encaminhamento da documentação exigida ao e-mail cfa.pmpi@outlook.com, em arquivo PDF único, devidamente preenchido, assinado e legível.

4.4 Para contato e esclarecimento de dúvidas, ficam disponibilizados o e-mail cfa.pmpi@outlook.com e o telefone (86) 99409-1262.

4.5 A confirmação da inscrição ficará condicionada ao preenchimento dos requisitos e ao envio tempestivo da documentação completa.

4.6 O candidato é responsável pela veracidade, integridade e legibilidade das informações e dos documentos apresentados.

4.7 A Ficha de Inscrição observará o Anexo II e deverá estar corretamente preenchida, conter foto 3x4 e ser assinada pelo candidato.

4.8 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo II;
- b) cópia da identidade funcional;
- c) declaração ou certidão que comprove não estar o candidato em situação administrativa incompatível com a participação no Curso;
- d) declaração da Corregedoria ou órgão similar, comprovando que o candidato não cumpre e não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 (doze) meses;
- e) Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal;
- f) Declaração de Aptidão para o Serviço, conforme Anexo III;
- g) Declaração de Anuência para Participação no Curso, conforme Anexo IV;
- h) documentos comprobatórios do atendimento aos demais requisitos deste Edital;



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



i) outros documentos solicitados pela Coordenação exclusivamente para comprovação das informações apresentadas.

4.9 A inscrição não assegura direito à matrícula, que dependerá da habilitação, da classificação dentro do número de vagas e da homologação pela autoridade competente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologadas as inscrições que:

- a) forem realizadas fora do prazo;
- b) não atenderem aos requisitos previstos neste Edital;
- c) apresentarem documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou incompatível com as exigências estabelecidas.

5.2 A relação das inscrições homologadas será divulgada pelos meios institucionais definidos pela Coordenação, na data prevista no Anexo I.

5.3 A homologação da inscrição não gera direito à matrícula no Curso, ficando esta condicionada à classificação dentro do número de vagas e à manutenção dos requisitos exigidos.

6. DOS CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

6.1 Os candidatos oriundos de instituições coirmãs, forças de segurança pública, órgãos ambientais e demais órgãos parceiros deverão atender aos requisitos deste Edital e apresentar documento de anuência expedido pela respectiva instituição.

6.2 A inscrição será realizada individualmente pelo candidato e não substitui as autorizações administrativas exigidas pela instituição de origem.

6.3 Compete ao candidato manter sua participação devidamente regularizada perante a instituição de origem durante o processo seletivo e, se matriculado, durante todo o Curso.

6.4 Quando o número de candidatos habilitados exceder as vagas destinadas à respectiva instituição ou categoria, será observada a ordem de prioridade formalmente estabelecida pela instituição de origem.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



6.5 Os candidatos concorrerão inicialmente às vagas destinadas à respectiva categoria, sem prejuízo do remanejamento previsto no item 2 deste Edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo compreenderá inscrição, conferência documental, homologação das inscrições, classificação, divulgação do resultado e matrícula, conforme o cronograma constante do Anexo I.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações, resultados e eventuais alterações divulgadas pelos meios institucionais definidos pela Coordenação.

7.3 O descumprimento de prazo ou de convocação implicará eliminação, ressalvada decisão fundamentada da Coordenação em situação devidamente comprovada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final será formada pelos candidatos habilitados após a conferência dos requisitos e da documentação, observada a distribuição de vagas prevista no item 2.

8.2 Quando o número de candidatos habilitados da PMPI exceder as vagas da respectiva categoria, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior antiguidade no posto ou graduação;
- II – maior tempo de efetivo serviço na Polícia Militar do Piauí;
- III – maior idade.

8.3 Para candidatos de outras instituições, será observada a prioridade indicada pela instituição de origem.

8.4 O preenchimento de vagas remanescentes observará a conveniência administrativa, o interesse institucional e a existência de candidatos habilitados.

9. DAS DESPESAS DO CANDIDATO

9.1 As despesas pessoais decorrentes da participação no processo seletivo e no Curso correrão por conta do candidato ou de sua instituição de origem, ressalvadas as hipóteses de custeio institucional



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



previstas no Projeto Pedagógico e autorizadas pela Administração, inclusive quanto às diárias dos policiais militares, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas vigentes.

9.2 Incluem-se, nas hipóteses previstas no item 9.1., quando aplicáveis, os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, documentação, equipamentos pessoais, internet e demais providências necessárias à participação.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou o resultado da classificação no prazo previsto no cronograma.

10.2 O recurso deverá conter identificação do candidato, indicação objetiva da decisão impugnada, fundamentação e documentos comprobatórios pertinentes.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail cfa.pmpi@outlook.com, em arquivo PDF, dentro do prazo estabelecido.

10.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou apresentados em desacordo com este Edital.

10.5 O recurso será apreciado pela Coordenação do Curso, sem efeito suspensivo, no prazo previsto no cronograma.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas, após a homologação do processo seletivo pela autoridade competente.

11.2 A relação dos matriculados será encaminhada para publicação em Boletim institucional da PMPI e divulgação nos meios oficiais.

11.3 A Ata de Matrícula será elaborada e encaminhada à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI para os procedimentos cabíveis.

11.4 A matrícula ficará condicionada à manutenção dos requisitos previstos neste Edital até a data de início do Curso.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



11.5 O não preenchimento ou a perda de qualquer requisito implicará perda do direito à matrícula, assegurada, quando cabível, a convocação de candidato subsequente.

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

12.1 O Curso será desenvolvido em modalidade híbrida, articulando fase de Ensino a Distância – EAD e atividades presenciais teóricas e práticas, conforme a estrutura curricular, o cronograma de execução, o Projeto Pedagógico e o Quadro de Trabalho Semanal – QTS.

12.2 A fase EAD será desenvolvida em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA disponibilizado pela Polícia Militar do Piauí, de acordo com a programação acadêmica e os prazos definidos pela Coordenação do Curso.

12.3 As atividades presenciais compreenderão instruções técnicas, exercícios práticos, vistorias, simulações, elaboração de documentos, utilização de equipamentos e tecnologias, avaliações e atividades de campo.

12.4 As atividades práticas poderão ocorrer em áreas urbanas e rurais, unidades de conservação, recursos hídricos, empreendimentos potencialmente poluidores e outros cenários compatíveis com os objetivos do Curso.

12.5 Durante os períodos presenciais, os discentes deverão manter disponibilidade integral para as atividades acadêmicas e operacionais previstas.

12.6 A Coordenação poderá realizar ajustes pontuais no cronograma, na programação, nos locais de instrução ou no corpo docente por necessidade pedagógica, administrativa ou operacional, sem prejuízo da carga horária e dos objetivos do Curso.

13.5 A certificação dos concluintes aprovados será realizada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI, em formato digital, por meio do SICAD EDUCACIONAL, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

13.4 A frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, sem prejuízo das demais condições de aprovação previstas no Projeto Pedagógico.

13.3 A Média Final do Curso (MF) será obtida pela média aritmética das notas dos três instrumentos avaliativos: $MF = (ATP1 + ATP2 + APA) \div 3$.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



13.2 O rendimento será expresso em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo exigida média mínima 7,0 (sete) para aprovação, observados os critérios, a recuperação e as demais regras estabelecidas no Projeto Pedagógico.

13.1 A avaliação da aprendizagem observará integralmente o Projeto Pedagógico do Curso e compreenderá duas avaliações teóricas presenciais — Avaliação Teórica Parcial 1 (ATP1) e Avaliação Teórica Parcial 2 (ATP2) — e a Avaliação da Prática Aplicada de Fiscalização Ambiental (APA).

13. DO REGIME ACADÊMICO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Poderá ser desligado o discente que:

- a) solicitar desligamento;
- b) deixar de cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, ou as demais exigências acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico;
- c) apresentar conduta incompatível com as normas disciplinares, acadêmicas ou de segurança do Curso;
- d) omitir ou prestar informação falsa no processo seletivo;
- e) perder requisito exigido para matrícula;
- f) praticar ato que comprometa a segurança própria, dos demais participantes ou da instrução;
- g) incidir em outra hipótese de desligamento prevista nas normas de ensino da PMPI.

14.2 O desligamento será formalizado pela Coordenação, observado o direito de manifestação do discente e a competência da autoridade responsável.

15. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

15.1 O uniforme a ser utilizado nas atividades presenciais será definido pela Coordenação, observadas as normas institucionais e as peculiaridades das instruções.

15.2 Os participantes deverão observar as normas acadêmicas, disciplinares, administrativas e de segurança estabelecidas pela DEIP/PMPI, pela Coordenação e pela legislação vigente.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



15.3 Os policiais militares matriculados permanecerão sujeitos ao Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí.

15.4 As atividades práticas, visitas técnicas e oficinas serão realizadas em locais previamente definidos, observadas as condições de segurança, logística e interesse pedagógico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A aprovação ou classificação no processo seletivo não gera direito automático à matrícula, que dependerá do número de vagas, da manutenção dos requisitos e da homologação competente.

16.2 As Unidades e instituições participantes deverão dar ampla divulgação ao presente Edital.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com o CPA e a DEIP/PMPI, conforme a competência de cada órgão.

16.4 Integram este Edital, para todos os fins:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo e do Curso;
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III – Declaração de Aptidão para o Serviço;
- d) Anexo IV – Declaração de Anuência para Participação no Curso.

16.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



Quartel do BPA, Teresina-PI, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSILENE ALVES DIAS

Data: 11/09/2026 11:47:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSILENE ALVES DIAS – TEN CEL QOPM
Coordenadora do 1º Curso de Fiscalização Ambiental da PMPI



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

ETAPA	PERÍODO OU DATA	LOCAL OU MEIO
I – Divulgação do Edital	23 de setembro	SEI, Boletim institucional e mídias oficiais
II – Inscrições	28 de setembro a 09 de outubro de 2026	Através do email cfa.pmpi@outlook.com
III – Divulgação da homologação preliminar das inscrições	14 de outubro de 2026	Através do email informado pelo candidato
IV – Prazo para recursos	15 e 16 de outubro de 2026	Através do email cfa.pmpi@outlook.com
V - Divulgação do resultado dos recursos e homologação final das inscrições	19 de outubro de 2026	Através do email informado pelo candidato
VI – Homologação do resultado e divulgação da relação dos matriculados	21 de outubro de 2026	Boletim institucional e email do candidato
VII – Início do Curso	27 de outubro de 2026	AVA e local definido pela Coordenação
VIII – Término previsto do Curso	19 de novembro de 2026	Local definido pela Coordenação

Observação: a Coordenação poderá promover ajustes justificados no cronograma, com divulgação pelos meios institucionais, sem prejuízo da carga horária total e dos objetivos do Curso.



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – 1º CFA/PMPI

NOME COMPLETO: _____

SEXO: _____

IDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO:

POSTO, GRADUAÇÃO OU CARGO:

MATRÍCULA OU RG FUNCIONAL:

INSTITUIÇÃO: _____

UNIDADE OU LOTAÇÃO:

CIDADE E UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CNH E CATEGORIA: _____

NOME DO COMANDANTE OU CHEFE IMEDIATO:

CONTATO DO COMANDANTE OU CHEFIA:

CONTATO DE EMERGÊNCIA:



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL



Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que tenho ciência das normas do Edital, que sou voluntário para participar do processo seletivo e, se aprovado e matriculado, frequentar o 1º CFA/PMPI, responsabilizando-me por manter regularizadas, perante minha instituição de origem, as autorizações administrativas necessárias à participação no processo seletivo e no Curso.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O SERVIÇO

NOME COMPLETO: _____

POSTO, GRADUAÇÃO OU CARGO:

MATRÍCULA OU IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

OPM, ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição e matrícula no 1º Curso de Fiscalização Ambiental – CFA/2026, promovido pela Polícia Militar do Piauí, que me encontro APTO(A) PARA O SERVIÇO, não possuindo, na presente data, impedimento funcional de meu conhecimento que impossibilite minha participação e o cumprimento das atividades previstas no Curso.

Declaro que não me encontro em situação funcional, administrativa ou de afastamento incompatível com a participação no Curso, nem em gozo de férias, licença especial, licença para tratamento de saúde ou licença para tratar de interesse particular, comprometendo-me a comunicar imediatamente à instituição de origem e à Coordenação qualquer alteração superveniente.

Declaro, ainda, estar ciente de que o CFA/2026 será desenvolvido na modalidade híbrida, com atividades de Ensino a Distância – EAD e atividades presenciais, incluindo instruções técnicas, exercícios práticos, vistorias, simulações e atividades de campo.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CFA/PMPI

Declaro, junto à Coordenação do 1º Curso de Fiscalização Ambiental – CFA/PMPI/2026, que concordo com a participação e a matrícula do(a) policial militar ou servidor(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, pertencente a esta Instituição, e que se encontra autorizado(a) a participar das atividades acadêmicas e curriculares previstas no Curso durante o período de sua realização, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 – CFA/BPA/CPA/PMPI e demais normas aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DA AUTORIDADE

Cargo ou função

Órgão ou instituição